



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO 012/2015

Coronel Vivida, 23 de janeiro de 2015.

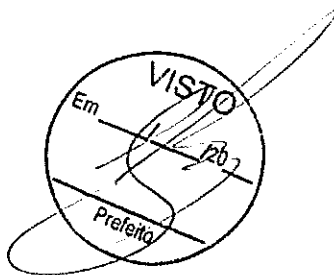
De: **Liliane Guarrezi Fontanive**
Diretora Depto. Municipal de Saúde

Para: **Frank Ariel Schiavini**
Prefeito Municipal

Através do presente, vimos solicitar de Vossa Excelência, prorrogação do contrato de Prestação de Serviços de nº 12/2014, Pregão 03/2014 com a Empresa CLÍNICA MÉDICA DRA. MICHELE LTDA. Os serviços continuarão a serem prestados pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 30/01/2015.

Os valores deverão ser reajustados pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor)

Atenciosamente,




Liliane Guarrezi Fontanive
Diretora Depto. Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2014 decorrente do Pregão Presencial nº 03/2014 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **CLINICA MÉDICA DRA. MICHELE LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, juntamente com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, portadora do CPF nº 047.309.719-22 e RG nº 7.586.860-0, ao fim assinado.

CONTRATADA: **CLINICA MÉDICA DRA. MICHELE LTDA**, estabelecida na Rua da Liberdade, 305, Sala D – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 16.528.922/0001-06, neste ato representada por sua representante legal, Sra. **Michele Lopes Igansi**, portadora do CPF nº 000.832.290-27 e RG nº 90.707.133-35, ao fim assinado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme solicitação do Departamento de Saúde, mediante ofício nº 12/2015 de 23 de janeiro de 2015, expedido pela Sra. Liliane Guarrezi Fontanive e, de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, de 30 de janeiro de 2015 a 29 de janeiro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: De acordo com a *cláusula primeira do contrato, item 1.2 "Caso haja prorrogação do prazo, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses"*, portanto, com base no INPC acumulado do mês de dezembro de 2014 (6,2283%), o valor mensal passara a ser de **R\$ 14.026,38 (quatorze mil e vinte e seis reais e trinta e oito centavos)**. Totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 168.316,56 (cento e sessenta e oito mil e trezentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos).

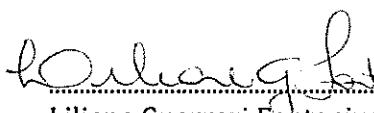
CLÁUSULA TERCEIRA: O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 326.764,56 (trezentos e vinte e seis mil e setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

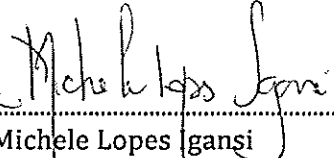
CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 12/2014 de 29 de janeiro de 2014.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 29 de janeiro de 2015.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Liliane Guarrezi Fontanive
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE


.....
Michele Lopes Igansi
Clinica Médica Dra. Michele Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6294 | Pato Branco, 30 de Janeiro de 2015

Este espaço é destinado à publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência às ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
RUA TUPACATI, Nº 100 - FONE (41) 3341-1100
FAX (41) 3341-1100 - CEP 81545-000 - SULINA - PARANÁ

PORTARIA Nº. 004/2015.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV, conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e Lei nº 7512/2015,

Resolve:

Artigo 1º - Nomear o Doutor Fernando Quelem Cardoso Moura, portador do CPF sob o nº 327.408.948-64 e OAB/PR sob nº 64.774, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de ASSESSOR JURÍDICO, passando a perceber subsídio a que se refere o Anexo IV da Lei Municipal nº 803/2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 28 de Janeiro de 2015.

Almir Maciel Costa
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 28/01/2015

PUBLICADO EM: _____ FOLHA: _____
PUBLIQUE-SE EM: _____ FOLHA: _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE



RESOLUÇÃO Nº 01/2015

O Presidente do Conselho Interamericano da Rede de Unidades do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 04 de abril de 2010, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2012, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo com o VOTO, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR, a pedido do empregado público, a discriminação abaixo a partir da data citada:

Empregado Público	RG	Função	Data
Ricardo Huchel	9.304.962-5	Contador	28/01/2015

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATO BRANCO, 28 de Janeiro de 2015. ALCAIR JOSÉ GASPARETTO, Presidente



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
RUA TUPACATI, Nº 100 - FONE (41) 3341-1100
FAX (41) 3341-1100 - CEP 81545-000 - SULINA - PARANÁ

Portaria da Lei nº 4.300/14 - IN 56/2015-IC/PR, referentes aos atos de dezembro de 2014. A publicação na íntegra dos atos administrativos disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://diario.sudoeste.com.br>, edição do dia 30 de janeiro de 2015, conforme Lei Autônoma nº 714, de 02 de março de 2012.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	NOME	REVISÃO	REAJUSTE	DATA
004	NELSON BOFF	REVISÃO	REAJUSTE	22/01/2015
015	ANDERSON CARLOS NEZELLO	REVISÃO	REAJUSTE	22/01/2015
020	ANDERSON CARLOS NEZELLO	ALTERA PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO		22/01/2015

A publicação na íntegra do (s) ato (s) nome (s) no seguinte endereço eletrônico: <http://diario.sudoeste.com.br> - Edição do dia 30 de janeiro de 2015, respectivamente, conforme Lei Complementar Autônoma nº 51, de 21 de dezembro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECARA DO OESTE-PR EDITAL DE CHAMAMENTO DE PESSOAL Nº 002/2015

Elisandro Luiz Pichetti, Prefeito Municipal de Itapejara do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (nova redação) em sua Art. 64 incisos IX, X, XXV e XXVI, resolve:

- 1.1** - Para tomar posse no respectivo Cargo os (as) candidatos (as) aprovados (as) que passaram para o Final da 1ª e 2ª Fase do Concurso Público Municipal, faz o Edital nº 001/2011, de 10 de maio de 2011, após requerimento posterior.
- 1.2** - Os (as) candidatos (as) aprovados (as) devem se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a partir da data da publicação deste Edital, para assumir o respectivo Cargo, sob pena de convocação dos (as) candidatos (as) respectivamente classificados (as).

GRUPO EDUCACIONAL MAGISTÉRIO
CARGO: Professor Educação Infantil e/ou área Inicial do Ensino Fundamental

Classificação	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1ª	Sumire Ambrósio	62,36	1ª
2ª	Andréia Freitas	50,72	2ª
3ª	Edson Roberto da Silva	48,40	3ª

Itapejara do Oeste, 28 de janeiro de 2015.
Elisandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ nº 12.645.760/14

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JULIO CESAR CHINI Presidente da Câmara Municipal de Vitorino, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 9º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2005, **TORNA PÚBLICO** a todos os interessados que no último dia 15 de Fevereiro de 2015, às 14h00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vitorino, localizada na Rua Brasil nº 279, centro.

AUDIÊNCIA PÚBLICA para discutir o orçamento dos meses Junho de TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2014 PERANTE A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL.

Declarada pela Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 28 de Janeiro de 2015.

Julio Cesar Chini
Presidente da Câmara Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015
DATA: 13/01/15
ABERTURA: 27/01/15
HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL, COMUM S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E ARLA 32), PARA A FROTA DE VEÍCULOS: ÔNIBUS, CAMINHÃO E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, conforme discriminado no objeto do presente edital.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FONECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	ETANOL	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANGI LTDA	1,9500	78.000,00
02	GASOLINA COMUM	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANGI LTDA	27,1000	81.300,00
03	ÓLEO DIESEL COMUM S-500	TRA GASOLITICA	2,3100	1.315.500,00
04	ÓLEO DIESEL S-10	AUTOPOSTO COMERCIAL LTDA	2,3760	214.250,00
05	ARLA 32	SAFRA DE SELLTGA	1,6400	9.840,00
06	ARLA 32, ENALAGE W	SAFRA DE SELLTGA	36,5000	11.550,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
07	ETANOL	1,9500	78.000,00
08	GASOLINA COMUM	27,1000	81.300,00
09	ÓLEO DIESEL COMUM S-500	2,3100	1.315.500,00
10	ÓLEO DIESEL S-10	2,3760	214.250,00
11	ARLA 32	1,6400	9.840,00
12	ARLA 32, ENALAGE W	36,5000	11.550,00

Valor total estimado da licitação de R\$ 1.608.110,00 (um milhão, seiscentos e oito mil e duzentos e dez reais).

Coronel Vivida, 27 de janeiro de 2015.
Franci Avel Schwanke, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONVÊNIO PARA A MANUTENÇÃO DE ENTIDADE DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL

Partes: Município de Sulina; Município de São João; Município de Saudade do Iguaçu e Município de São Jorge D'Oeste. Objeto: O presente convênio tem por objeto a manutenção de Entidade de Acolhimento Institucional e excepcional de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar e/ou em situação de risco, em regime de colaboração e em caráter solidário, com capacidade de até 12 (doze) crianças e adolescentes, com previsão de atendimento em situações excepcionais, de até 18 anos incompletos. Base Legal: As partes estão sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 01/2013, firmado com o Ministério Público do Paraná da Comarca de São João. Valor Total: O valor estimado do presente convênio é de R\$ 7.474,03 (sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e três centavos) mensais, a título de despesa fixa para manutenção da entidade, a ser rateado entre os participantes. Assinam: Almir Maciel Costa - Prefeito Municipal de Sulina. Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João. Mauro César Cenci - Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu. Gilmar Pariz - Prefeito Municipal de São Jorge D'Oeste. Vigência: 60 meses a contar de 01/03/2015. Data da assinatura: 29/01/2015.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 12/2014 decorrente do Pregão Presencial nº 03/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida-PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: CLINICA MEDICA DRA. MICHELE LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.528.922/0001-06. Conforme solicitação do Departamento de Saúde e, de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, de 30 de janeiro de 2015 a 29 de janeiro de 2016. Com base no INPC acumulado do mês de dezembro de 2014 (6,2283%), o valor mensal passara a ser de R\$ 14.026,38 (quatorze mil e vinte e seis reais e trinta e oito centavos). Totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 168.316,56 (cento e sessenta e oito mil e trezentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 326.764,56 (trezentos e vinte e seis mil e setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Permitem-se alterações às demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 29 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schwanke, Prefeito Municipal. Edson Gasparetto, Presidente, Fundo Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 1/2015 Processo nº 14/2015

O Município de Maripolis, através do Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek, e a comissão permanente de licitação designada pela portaria nº 1/2014 de 6 de janeiro de 2014, torna público aos interessados, que até o dia 6 de MARÇO de 2015, às 10 (DEZ) horas, estará recebendo, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Maripolis, os Envelopes contendo Credenciamento, a documentação de Habilitação e Proposta de Preços do Edital de Concorrência nº 1/2015, que tem por objeto a alienação de bem imóvel público, denominado Lote nº 04 (quatro) do Parque Industrial, com área de 3.609,18 m² (três mil seiscentos e nove metros quadrados e dezeto centímetros), objeto de desmembramento referente a Matrícula nº 6.121 do C.R.I desta Comarca, para fins de instalação de empresa que atua na área de Extração de óleo vegetal e indústria de farelo (cf. art. 1º da Lei Municipal nº 65/2014), conforme autorizado pela Lei Municipal nº 48/2013 c/c a Lei Municipal nº 65/2014, sendo a licitação do tipo "MAIOR OFERTA". A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações no telefone 46-3226-8100, na Prefeitura Municipal de Maripolis, no horário de expediente, na Rua Seis, Nº 1030, em Maripolis-PR, ou pelo e-mail francisco.bueno@maripolis.pr.gov.br. Maripolis, 29 de Janeiro de 2015. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2015 PROCESSO Nº 59/2015

O Município de Maripolis, através do Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e a Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 1/2014, torna público aos interessados, que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, de acordo com a Lei nº 8.666/93 que até o dia 20 de FEVEREIRO de 2015, às 10:00h (DEZ) horas, estará recebendo os envelopes de Documentos de Qualificação e Propostas de Preços ao Edital de Tomada de Preços nº 3/2015, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de reforma em partes já existentes da Unidade Básica de Saúde na Comunidade de Nossa Senhora das Candeias, conforme planilha de serviços, memorial descritivo e cronograma físico financeiro do município de Maripolis, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Maripolis, no horário de expediente, na Rua Seis, Nº 1030, em Maripolis-PR. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, no endereço acima mencionado - telefone (46) 3226-8100 - e-mail: francisco.bueno@maripolis.pr.gov.br.

Maripolis, 29 de Janeiro de 2015.
Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA ESTADO DO PARANÁ Rua Elpidio dos Santos, S/N - Telefex (46) 3245-1130 e 3245-1122 CEP. 85.548-000 Honório Serpa - Paraná

PORTARIA Nº 002/2015, de 29 de Janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 90, alínea "c" inciso II,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente Registro Cadastral para a realização de registros cadastrais para fins de participação em licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, durante o exercício financeiro de 2015, composto pelos seguintes membros:

Nome: Mariceli Carvalho Florentin Cargo: Diretor Chefe de Gabinete.
CPF nº 042.533.219-50

Nome: Jovemar do Nascimento Cargo: Departamento Controle Interno.
CPF nº 580.538.179-15

Nome: Luiz Carlos Maciel de Vargas Cargo: Diretor de Departamento de Planejamento.
CPF nº 020.691.149-10.

Art. 2º DELEGAR poderes para MARICELI CARVALHO FLORENTIN, Presidente da Comissão, para assinar certificados, avisos e ofícios decorrentes do cadastro.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, 29 (Vinte e Nove) dias do mês de Janeiro de 2015.

Rogério Antonio Benin
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 30 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0780



CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

LEI Nº. 2.642, de 29 de Janeiro de 2015.

Reajusta salário/venhimento dos profissionais da educação da rede municipal de ensino e dá outras providências.

Autoria: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustados, a partir de 1º(primeiro) de Janeiro de 2015, em 13,01% (treze inteiros e um centésimo por cento) o salário/venhimento dos profissionais da educação da rede municipal de ensino, ativos e inativos, cujo percentual corresponde à atualização concedida ao valor do piso salarial profissional nacional do magistério público, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei nº. 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 2º. Os pontos percentuais estabelecidos no art. 1º desta Lei serão aplicados sobre os valores constantes nas Tabelas de Salário/Venhimento anexas aos Decretos Municipais nº. 5.405 de 28/01/2014, pertencente ao Regime Jurídico Coletista e nº. 5.404, de 28/01/2014, pertencente ao Regime Jurídico Estatutário, a saber:

Tabela de Salários dos Servidores Públicos Municipais-Anexo VII da Lei nº. 1021/89 de 27/10/89-Grupo Ocupacional: Magistério, para os Empregos Públicos de Professor, Pedagogo e Supervisor Pedagógico;

Tabela de Venhimentos dos Servidores Inativos da Municipalidade-Anexo I da Lei nº. 1021/89 de 27/10/89-Professor aposentado pelos cofres públicos municipais;

Tabela de Salários do Magistério Público Municipal de Coronel Vivida-Anexo II da Lei nº. 82/98 de 26.06.98.

Tabela de Venhimento-Cargo de Provimento Efetivo, Grupo Ocupacional VII-Profissionais da Educação-Anexo IV da Lei nº. 1847 de 27/03/2006.

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral para o Exercício corrente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os efeitos financeiros a partir de 1º(primeiro) de Janeiro de 2015, revogada as disposições em contrário, especialmente, por ineficácia, o parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº. 2.540 de 27/01/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29(vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2015, 126º da República e 60º do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Recursos Humanos

Mirlene Weis

Chefe da Divisão de

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015

DATA: 13/01/15 ABERTURA: 27/01/15 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E ARLA 32), PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 02/2015, HOMOLOGO os resultados a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	ETANOL	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA	1,9000	76.000,00
02	GASOLINA COMUM	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA	2,7100	81.300,00
03	OLEO DIESEL COMUM S-500	TRR GILIOI LTDA	2,2100	1.215.500,00
04	OLEO DIESEL S-10	AUTO POSTO COMETA LTDA	2,3780	214.020,00
05	ARLA 32	SAFRA DIESEL LTDA	1,6400	9.840,00
06	ARLA 32, EMBALAGEM DE 20 LITROS	SAFRA DIESEL LTDA	38,5000	11.550,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
AUTO POSTO COMETA LTDA	75.615.542/0001-78	214.020,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA	14.169.783/0003-37	157.300,00
SAFRA DIESEL LTDA	76.578.202/0001-87	21.390,00
TRR GILIOI LTDA	00.619.380/0001-47	1.215.500,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 1.608.210,00 (um milhão, seiscentos e oito mil duzentos e dez reais).

Coronel Vivida, 27 de Janeiro de 2015.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 12/2014 decorrente do Pregão Presencial nº 03/2014-Contratante: Município de Coronel Vivida-PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde-Contratada: CLINICA MÉDICA DRA. MICHELE LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.528.922/0001-06. Conforme solicitação do Departamento de Saúde e, de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, de 30 de janeiro de 2015 a 29 de janeiro de 2016. Com base no INPC acumulado do mês de dezembro de 2014 (6,2283%), o valor mensal passará a ser de R\$ 14.026,38 (quatorze mil e vinte e seis reais e trinta e oito centavos). Totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 168.316,56 (cento e sessenta e oito mil e trezentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 326.764,56 (trezentos e vinte e seis mil e setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 29 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal. Liliane Guarrezi Fontanive, Fundo Municipal de Saúde.

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

LEI Nº 1045/2015

SÚMULA: Autoriza abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu-Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 53 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1043/2014 de 17/12/2014, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art.1º-Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar oriundos do saldo financeiro não compreendido no exercício anterior no valor de R\$824.481,63 (Oitocentos e vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos) para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

Dotações:	Conta	Fonte	Valor
03	- Sec. Municipal de Administração		
001	- Gabinete do Secretário		
04.122.0003.02008	- Desenv. das Ações Administrativas		
339030.00.00	- Material do Consumo	280	00504 R\$: 50.653,84
339039.00.00	- Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica ...	340	0000 R\$: 200.897,45
339039.00.00	- Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica ...	350	00504 R\$: 50.000,00
339039.00.00	- Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica ...	360	00510 R\$: 1.361,06
339039.00.00	- Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica ...	370	00511 R\$: 12.436,19
449052.00.00	- Equipamento e Material Permanente	410	00501 R\$: 128,08
05	- Depto. de Habitação e Urbanismo		
002	- Divisão de Urbanismo		
15.451.0006.01016	- Pavimentação Passarelos e Muros		
449051.00.00	- Obras e Instalações	801	00778 R\$: 5.969,79
449051.00.00	- Obras e Instalações	802	00785 R\$: 540,44
15.451.0006.02017	- Manutenção dos Serviços Urbanos		
339030.00.00	- Material do Consumo	860	00509 R\$: 53,04
339039.00.00	- Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica ...	900	00507 R\$: 1.399,92
06	- Depto. de Transportes		
001	- Depto. de Transportes		
26.782.0007.02020	- Manutenção das Atividades do Transporte		
339030.00.00	- Material do Consumo	1030	00512 R\$: 76,87
07	- Secretaria de Saúde		
001	- Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0008.02022	- Atenção Básica		
339030.00.00	- Material do Consumo	1310	00495 R\$: 55.969,49
339039.00.00	- Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica ...	1360	00303 R\$: 40.340,18
10.301.0008.0262	- Bloco de Financiamento e Investimento		
449051.00.00	- Obras e Instalações	1634	00331 R\$: 469,15
449052.00.00	- Equipamento e Material Permanente	1666	00500 R\$: 30.536,50
10.302.0008.02025	- Atenção Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial		
339039.00.00	- Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica ...	1581	00303 R\$: 40.000,00
339039.00.00	- Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica ...	1580	00496 R\$: 3.201,91
10.304.0008.02026	- Vigilância em Saúde		
339030.00.00	- Material do Consumo	1600	00497 R\$: 10.000,00
339039.00.00	- Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica ...	1620	00497 R\$: 18.410,50
08	- Sec. de Educação Cultura e Esportes		
001	- Depto. de Educação		
12.306.0009.02029	- Manutenção da Merenda Escolar		
339032.00.00	- Material Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	1650	00130 R\$: 184,02